



## **MUNICÍPIO DA COVILHÃ**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **EDITAL**

### **VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**

**Decreto-Lei nº. 192/2006 de 28 de Setembro, Decreto-Lei nº. 291/90 de 20 de Setembro e Portaria 962/90 de 9 de Outubro**

**O Município da Covilhã, faz saber** que as firmas que utilizem instrumentos de medição, no exercício de comércio e indústria, devem promover a sua verificação periódica entre 01 de Janeiro a 30 de Novembro de cada ano.

**Mais se informa** que a oficina dos Serviços de Aferição, sita na EM 507, Lote 25, Loja B – Bairro da Alâmpada - Boidobra se encontra aberta todas as quintas-feiras durante aquele período.

Os contribuintes que preferam a verificação feita nos seus estabelecimentos ficarão sujeitos ao pagamento dos adicionais de ajudas de custo e deslocação.

A verificação periódica passará a ser requerida em impresso próprio, só nos seguintes casos excepcionais:

- **Início da atividade**
- **Aquisição de instrumentos novos e usados**
- **Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados**
- **Instrumentos cuja verificação periódica no ano em causa não tenha sido executada até 30 de Novembro**
- **Quando os Regulamentos específicos de categoria de instrumentos de medição assim o determinem**

As entidades devem colocar à disposição os meios materiais e humanos indispensáveis, sempre que tal seja solicitado.

As entidades devem conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento mantendo os documentos do controlo metrológico junto dos mesmos.



## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### CÂMARA MUNICIPAL

Pela verificação periódica são devidas taxas, qualquer que seja a entidade interessada pública ou privada.

As entidades que não submeterem os instrumentos de medição a verificação periódica incorrem em contraordenações que, mediante auto de notícia levantado pelo serviço competente, estarão sujeitos a coimas cujo montante mínimo é de € 50 e máximo de € 1500, ou mínimo de € 500 e máximo de € 15 000, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva e podendo aqueles ser apreendidos e perdidos a favor do Estado.

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente edital e idênticos, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município da Covilhã aos 31 de Janeiro de 2012

*Luis Barreiros*

Vereador Responsável pelo Pelouro da Administração Geral, Finanças  
e Património